



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

## **DO ÓRGÃO**

### **CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**EXERCÍCIO 2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

**Prefeito Municipal**

**Elias Dal' Col**

**Vice-Prefeito Municipal**  
**Rogério Paulino da Silva**

**Controladora Geral**  
**Claudineia Rodrigues**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE  
CONTROLE INTERNO**

Emitente: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Gestor responsável: **ELIAS DAL COL**

Exercício: **2019**

## **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se do Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, com fundamento na Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, cujo objetivo é apresentar as atividades executadas pela Controladoria-Geral do Município de Ecoporanga/ES no exercício de 2019.

Em 20 de setembro de 2019, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.938/2019 que autoriza a realização de concurso público para o cargo de auditor público interno. O processo para realização do concurso encontra-se em trâmite neste Município.

Passamos a apresentar as ações, procedimentos e análises executados por esta Unidade de Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

Visando o melhor desempenho das funções foram proporcionadas ações de capacitação como segue:

<b>Mês</b>	<b>Tema</b>
04/2019	II Seminário: Ética, Controle e Transparência
04/2019	2º Seminário Análise Documental: Normas e Procedimentos
05/2019	Arrecadação Municipal: Meios e Procedimentos de Implementação
05/2019	"Gestão de Riscos no Setor Público
08/2019	Audiência Pública – Cidades – Módulo Folha De Pagamento
08/2019	Audiência Pública – Cidades – alterações na PCM e PCA de Municípios e Consórcios Públicos
09/2019	Seminário de Qualificação: Controle Interno

Destacamos a seguir algumas ações executadas e ou viabilizadas por esta unidade de controle interno, neste exercício:

Instrução Normativa - Sistema De Controle Patrimonial – SPS nº 001/2019 - Que Estabelece Orientações Sobre Metodologia De Avaliação De Bens Moveis A Ser Adotada Pelo Setor De Patrimônio Do Município De Ecoporanga, No Âmbito Do Poder Executivo, E Da Outras Providencias.
Instrução Normativa - Sistema De Meio Ambiente - SMA nº 001/2019 - Dispõe Sobre Os Estudos Ambientais Que Deverão Ser Apresentados Para O Requerimento Do Licenciamento Ambiental No Município De Ecoporanga/ES E Dá Outras Providencias.
Instrução Normativa - Sistema De Meio Ambiente - SMA nº 002/2019 - Que Estabelece Prazos E Procedimentos Para Retirada De Licença, Declaração De Dispensa, Anuência, Autorização, Certidão E Outros Atos Emitidos No Âmbito Do Procedimento De Licenciamento Ambiental Do Órgão Ambiental Municipal.
Ato Recomendatório 001/2019
Ato Recomendatório 002/2019
Ato Recomendatório 003/2019
Ato Recomendatório 004/2019
Ato Recomendatório 005/2019
Ato Recomendatório 006/2019
Ato Recomendatório 007/2019
Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Acompanhamento das Prestações de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (PCM/PCF)
Monitoramento do CAUC - Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias
Monitoramento da LRF (percentuais) e LRFWEB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

Monitoramento SICONFI.
Monitoramento Remessa de Resumo de Concursos do Exercício Anterior
Monitoramento de Remessas de Edital de Concurso, Concurso Homologado e Atualização Concurso e Admissão.
Atendimento e Monitoramento das demandas solicitadas pelo TCE ES.
Parecer Nº 090/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Ariani Almeida Machado
Parecer Nº 091/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Maria Zilda Reis Morais
Parecer Nº 092/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marjorye Cesconetto Pontes
Parecer Nº 093/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Simone Telles Alves
Parecer Nº 094/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marli Domingos
Parecer Nº 095/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Flávia Batista Da Silva
Parecer Nº 096/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Sonia Sancho Araujo Morais
Parecer Nº 097/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Alexandro Amaral Dos Santos
Parecer Nº 098/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Everaldo Lucas De Jesus
Parecer Nº 099/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Giuzeir Felipe Da Fonseca
Parecer Nº 100/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Claudinei Ramos De Oliveira
Parecer Nº 101/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Ygor Pena Freisleben
Parecer Nº 102/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Izael Bom Jesus
Parecer Nº 103/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Fernando Wyatt Do Carmo
Parecer Nº 104/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Sergio Loss
Parecer Nº 105/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Estevão Loureiro Alves
Parecer Nº 106/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Valdinei Vieira
Parecer Nº 107/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Webert Laurindo Coelho
Parecer Nº 108/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Carla Gercina Silva Batista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

Parecer Nº 109/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Ligia Da Silva Maulaz
Parecer Nº 110/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Arthur Da Silva Ribeiro
Parecer Nº 111/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Arthur Ferreira Dos Santos Silva
Parecer Nº 112/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Helga Daniela Barroso Da Fonseca
Parecer Nº 113/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Gessileia Maria Pereira
Parecer Nº 114/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Erika Da Silva Vilete
Parecer Nº 115/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marina Gonçalves Santos
Parecer Nº 116/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marina Gonçalves Santos
Parecer Nº 117/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Valquiria Ramos Afonso
Parecer Nº 118/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Elsimar Alves Da Costa
Parecer Nº 119/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Leuson De Souza Cantão
Parecer Nº 120/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Wemerson Fernando Da Silva
Parecer Nº 121/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Luan De Paula Cardoso Ferraz
Parecer Nº 122/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marlene De Sousa Faustino
Parecer Nº 123/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Karla Silva De Paula
Parecer Nº 124/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Olymara Dias Dos Santos
Parecer Nº 125/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Karlla Ribeiro Machado
Parecer Nº 126/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Ariadna Fonseca Leite Santos
Parecer Nº 127/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Márcia Francisco De Oliveira Matos
Parecer Nº 128/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Homero Leandro Neto
Parecer Nº 129/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Nikolas Serafim Veloso
Parecer Nº 130/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

Ulysses Maria Pereira Silva
Parecer Nº 131/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Maiara Rufino Vaz
Parecer Nº 132/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Rejane Cristina Rodrigues Pinheiro Almeida
Parecer Nº 133/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Dinalva De Almeida Silva Maciel
Parecer Nº 134/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Deyvid Oliveira Rocha
Parecer Nº 135/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Daiane Dal Col Cordeiro
Parecer Nº 136/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Daniel Morozeski Guimarães
Parecer Nº 137/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Kenedy Marciano Dos Santos
Parecer Nº 138/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Christian De Paula Campos
Parecer Nº 139/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Fabio Pereira Da Silva
Parecer Nº 140/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Wesley Bernardes Ernesto
Parecer Nº 141/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Huelquirlei Alves Hubner
Parecer Nº 142/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Luciele Coelho Andriz
Parecer Nº 143/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Macedo Alves Santos
Parecer Nº 144/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Maico Willian Schuvans Pionte
Parecer Nº 145/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Fabio Werner Jacob
Parecer Nº 146/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marcos Batista Da Silva
Parecer Nº 147/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Helga Daniela Barroso Da Fonseca
Parecer Nº 148/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Cleizer Marvem Butzke
Parecer Nº 149/2019 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Gilcélia Cardoso Da Silva
<b>Inspeção para verificação de acumulação de cargos públicos - Termo de Notificação 113/2017-1, Decisão 03754/2017-7 Processo TC 4248/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## 2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Salientamos que a Controladoria Geral do Município ainda está em fase de adequação e não possui em seu quadro auditor interno. No entanto, as atividades foram exercidas efetivamente por meio de verificação, análise de conformidade de documentos, normas, processos, inspeções e recomendações, dentre outras manifestações.

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados na **Prefeitura Municipal de Ecoporanga**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos /documentos Administrativos analisados	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9.717/1998, art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li><li>• Lei Local</li><li>• Regime de competência</li></ul>	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	<ul style="list-style-type: none"><li>- DEMCPA</li><li>- Listagem de Empenho</li></ul>	12 meses (incluído 13º)  RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)  RPPS – R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos.	12 meses (incluído 13º)  RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)  RPPS – R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	<ul style="list-style-type: none"><li>CF/88, art. 40.</li><li>LRF, art. 69.</li><li>Lei 9.717/1998, art. 1º.</li><li>Lei 8.212/1991</li><li>Lei Local</li><li>Regime de competência</li></ul>	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	<ul style="list-style-type: none"><li>- DEMCPA</li><li>- Listagem de Empenho</li></ul>	12 meses (incluído 13º)  RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)  RPPS – R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos.	12 meses (incluído 13º)  RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)  RPPS – R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

						sessenta e sete centavos). Servidores cedidos.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CF/88, art. 40.</li> <li>• LRF, art. 69.</li> <li>• Lei 9717/1998 art. 1º.</li> <li>• Lei 8.212/1991</li> <li>• Lei Local</li> </ul>	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	- DEMCSE - Listagem de Pagamento	12 meses (incluído 13º)  RGPS - Montante de R\$ 1.593.169,28 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).  RPPS – R\$ 1.427,08 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos). Servidores cedidos.	12 meses (incluído 13º)  RGPS - Montante de R\$ 1.593.169,28 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).  RPPS – R\$ 1.427,08 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos). Servidores cedidos.
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88,art. 37,caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	BALPAT INVMOV INVIMO INVALM INVINT	Bens em estoque (almoxarifado) R\$ 734.125,43 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque - almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o montante de R\$ 734.125,43 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).
					Bens Móveis R\$ 15.669.235,77 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o montante de R\$ 15.669.235,77 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).
					Bens Imóveis R\$ 54.078.750,93 (cinquenta e quatro milhões, setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o montante de R\$ 54.078.750,93 (cinquenta e quatro milhões, setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).
					Bens Intangíveis R\$ 0,00	As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Relação de Bens Móveis da Prefeitura 2019 Relação de Bens Imóveis da Prefeitura 2019 Listagem de aquisições de bens móveis e imóveis de 2019 da Prefeitura	Aquisição/incorporações de Bens Móveis no exercício R\$ 15.402.174,92 (quinze milhões, quatrocentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).	Os registros de aquisições/incorporações de bens móveis no exercício R\$ 15.402.174,92 (quinze milhões, quatrocentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) caracterizam adequadamente esses bens.
					Aquisição/incorporações de Bens Imóveis no exercício R\$ 4.411.330,92 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos)	Os registros de aquisições/incorporações de Bens Imóveis no exercício R\$ 4.411.330,92 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos) caracterizam adequadamente esses bens.
					Aquisição de Bens Intangíveis no exercício R\$ 0,00	Não houve registros de aquisições/incorporações de Bens Intangíveis.
1.3.3	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	BALPAT BALFIN TVDISP Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja:  Banco do Brasil com um montante de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)  Banestes com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)  Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)	Montante de R\$ 20.099.916,64 (vinte milhões, noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:  Banco do Brasil - 29 (vinte e nove) contas bancárias, com um montante de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)  Banestes - 30 (trinta) contas bancárias, com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)  Caixa Econômica Federal - 09 (nove) contas bancárias, com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

						quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
1.3.4	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	BALPAT BALFIN TVDISP Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja:  Banco do Brasil com um montante de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)  Banestes com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)  Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)	Montante de R\$ 20.099.916,64 (vinte milhões, noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:  Banco do Brasil - 29 (vinte e nove) contas bancárias, com um montante de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)  Banestes - 30 (trinta) contas bancárias, com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)  Caixa Econômica Federal - 09 (nove) contas bancárias, com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	BALPAT DEMDAT DEMDATA	Montante da dívida ativa = R\$ 5.676.745,52 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo:  Dívida ativa tributária - R\$ 2.563.804,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).  Dívida ativa não tributária - R\$ 3.112.940,15 (três milhões, cento e doze mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos).	Montante da dívida ativa = R\$ 5.676.745,52 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo:  Dívida ativa tributária - R\$ 2.563.804,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).  Dívida ativa não tributária - R\$ 3.112.940,15 (três milhões, cento e doze mil, novecentos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

					(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 128.190,27 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos).	quarenta reais e quinze centavos).  (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 128.190,27 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos).
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	DEMDATA	Montante da dívida ativa = R\$ 5.676.745,52 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).	Protesto – R\$ 1.076.814,98 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Processo 3.363/2020	IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.	Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Listagem de empenhos	Contribuições e subvenções concedidas no exercício R\$ 770.714,84 (setecentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).	As contribuições e subvenções concedidas no exercício R\$ 770.714,84 (setecentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), estão disciplinadas pela Lei Federal 13.019/2014 e regulamentada no município por meio do decreto Municipal 6131/2017.
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	BALPAT DEMDIFD	R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).	Foram reconhecidos no exercício o total de R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) em precatórios, sendo seu pagamento devido no exercício seguinte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	BALPAT DEMDIFD	R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).	Foram reconhecidos no exercício o total de R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) em precatórios, sendo seu pagamento devido no exercício seguinte.
2.4.1	Transferências voluntárias– exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	DEMVAP	Não houve transferências voluntárias previstas no art. 25, § 1º da LC 101/2000.	Não se aplica.
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Remessa de Atos de Pessoal Decreto de nomeações	Admissões Concurso Público 01/2018: Decreto de Nomeação nº 6.717/2019 Decreto de Nomeação nº 6.726/2019 Decreto de Nomeação nº 6.793/2019 Decreto de Nomeação nº 6.819/2019 Decreto de Nomeação nº 6.826/2019 Decreto de Nomeação nº 6.861/2019 Decreto de Nomeação nº 6.924/2019 Decreto de Nomeação nº 6.992/2019 Decreto de Nomeação nº 7.009/2019	Conforme Instrução Normativa 038/2016, as admissões via concursos públicos estão sendo encaminhadas ao TCEES via remessas no sistema CidadES.
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei Municipal 1.924/2019 Lei Municipal 1.929/2019	Lei Municipal 1.924/2019 Lei Municipal 1.929/2019	Art.1º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

### **1.1 Constatações e proposições**

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno, não foram detectadas inconsistências.

### **3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados**

#### **3.1. Tomadas de Contas Especiais – TCE**

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no exercício.

#### **3.2. Procedimentos Administrativos Disciplinares - PAD**

No exercício de 2019, foram instaurados Procedimentos Administrativos disciplinares, conforme portarias abaixo relacionadas:

**PORTARIA Nº 142, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Suely Teixeira Viana, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA Nº 143, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Bianca Viana Hemenelgídio, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA Nº 144, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades do servidor público municipal Edion dos Santos Almeida, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA Nº 145, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Mariana Francisca Alves, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA N° 146, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Joana D'arc de Lima, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA N° 147, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Aline Porfirio Eleuterio, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA N° 148, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Helainy Pereira Dias Dal Col, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA N° 149, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Renata Andrade de Oliveira de Melo, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA N° 150, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Patricia Delmasquio Avelar Delogo, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA N° 151, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Vanderneia Neves dos Santos, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA N° 152, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Thauany Gomes Matos, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA N° 153, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Caroline Machado Costa, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA N° 154, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Cleide Rodrigues da Silva Santos, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018.

**PORTARIA N° 155, de 16 de maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Luana da Silva Viana, relatadas nos autos do processo n. 4352/2018

**PORTARIA N° 158, de 20 de Maio de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Stefania Ribeiro Escanferla, relatadas nos autos do processo n. 3819/2019.

**PORTARIA N° 245, de 19 de Julho de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Gesiane Aparecida Pereira Pires Santos, relatadas nos autos do processo n. 3550/2017.

**PORTARIA N° 246, de 19 de Julho de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades do servidor público municipal Wequislei Cabral, relatadas nos autos do processo n. 3550/2017.

**PORTARIA N° 247, de 19 de Julho de 2019** - Determina a abertura de processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades da servidora pública municipal Marinalva Lopes Da Rocha, relatadas nos autos do processo n. 3550/2017.

**PORTARIA N° 248, de 19 de Julho de 2019** - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades do servidor público municipal Aderli Temponi da Silva Junior, relatadas nos autos do processo n. 2727/2019.

Ecoporanga/ES, 04 de maio de 2020.

**CLAUDINÉIA RODRIGUES**  
**Controladora Geral do Município**  
**Decreto 6.001/2017**